

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO 2026

O Círculo de Trabalhadores Cristãos de Vila Prudente (CTCVP), CNPJ 61.876.868/0001-44, por meio de sua filial Colégio João XXIII, CNPJ 61.876.868/0008-10, no uso das atribuições previstas em seu Estatuto Social, torna pública a realização do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo, destinado a contemplar alunos(as) da Educação Infantil, matriculados(as) no Colégio João XXIII, bem como de irmãos de bolsistas já matriculados(as) na instituição, priorizando as famílias que possuem vínculo com a Entidade, para as seguintes vagas da Educação Infantil:

Infantil I – 02 vaga manhã
Infantil I – 01 vagas tarde
Infantil II – 02 vagas manhã

O presente Edital passa a vigorar na data de sua publicação e estará disponível por meio do site: <https://ocirculo.org.br/bolsas-de-estudos/> , e no Departamento de Serviço Social da Entidade.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

O CTCVP se reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente ou por força de alteração na legislação, em especial a Lei Complementar 187/21, Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 187, e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD.

Os responsáveis legais pelo(a) aluno(a) bolsista deverão solicitar a continuidade do benefício a cada ano, podendo ou não ter o deferimento da solicitação, a considerar a avaliação de sua condição socioeconômica e o desempenho acadêmico e disciplinar, previsto no Regimento Escolar.

O preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, assim como a entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos, não garante por si só a concessão da bolsa de estudo. É necessário considerar os critérios para concessão previstos neste Edital, embasados na legislação vigente. Diante disso, a Mantenedora não poderá se responsabilizar, em decorrência do período do Processo Seletivo, por eventual perda de vaga na rede de ensino pública ou privada.

Caso seja constatada alguma inveracidade na declaração de rendimentos, DECORE, e/ou em algum documento emitido pelo Contador ou outro órgão que forneça informações relevantes e necessárias para concessão da bolsa de estudos, estes poderão ser denunciados junto aos seus respectivos Conselhos ou outro que lhe represente, em seu Estado de registro.

O processo de Concessão de Bolsa de Estudos referente ao ano letivo de 2026 esgota-se nele mesmo, seja em razão do cumprimento dos quesitos e prazos, seja em razão da divulgação do resultado, não cabendo qualquer tipo de recurso, revisão ou reclamação direcionada à Mantenedora.

Os eventuais casos não previstos neste Edital serão objeto de análise por parte da Comissão de Bolsas da Mantenedora.

2. DA POLÍTICA E TRATAMENTO DE DADOS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais constitui condição necessária para o processo de CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO na Educação Básica, para o ano de 2026. Desse modo, o(a) candidato(a) consente com o tratamento de seus dados ao submeter suas informações pessoais para concorrer às bolsas de estudo.

Ao entregar os documentos necessários para concorrer ao processo de CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO na Educação Básica para o ano de 2026, o(a) titular ou representante legal do(a) candidato(a) consente o tratamento dos dados pessoais submetidos com a finalidade específica de análise socioeconômica do(a) candidato(a) e de seu núcleo familiar, para o atendimento dos requisitos legais exigidos pela Lei Complementar 187/21 e sua regulamentação através do Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023.

O CTCVP é o responsável pelo tratamento dos dados dos(as) candidatos(as), de seus familiares e de seus responsáveis legais e poderá utilizá-los para as finalidades legítimas e específicas informadas no presente Edital.

O(A) titular ou seu representante legal consente o tratamento dos dados pessoais, inclusive os dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) informados nesta ocasião, para o Processo Seletivo de CONCESSÃO de Bolsas de Estudos referente ao ano letivo 2026, inclusive a transmissão aos órgãos públicos de Educação (Municipal, Estadual ou Federal).

O CTCVP por seus colaboradores, prepostos e subcontratados, se compromete a resguardar o sigilo das informações dos(as) candidatos(as), de seu núcleo familiar e de seus representantes legais.

O CTCVP se compromete a adotar medidas tecnológicas e administrativas adequadas, de Segurança e Sigilo de Dados, aptas a protegerem os dados pessoais de acesso não autorizado e de situações acidentais ou ilícitas de alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

O(A) titular ou seu responsável legal poderá a qualquer momento, independentemente de ordem judicial, requisitar à Instituição qualquer das informações contidas no art. 18 da LGPD, exceção do art. 16 e aqueles que já foram anonimizados. O CTCVP ajusta que toda coleta de dados pessoais e dados pessoais sensíveis para tratamento será realizada pela Instituição com base em medidas necessárias para assegurar exatidão, integridade, confidencialidade e, quando cabível, anonimização, bem como garantir o respeito à liberdade, à privacidade, à inviolabilidade da intimidade, à imagem, inclusive o exercício ao direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e dados pessoais sensíveis armazenados em banco de dados e sistema digital, com exceção às hipóteses previstas no art. 16 desta Lei.

3. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA CONCESSÃO

A inscrição no Processo Seletivo de Concessão indica a aceitação tácita e o conhecimento por parte do candidato e de seus responsáveis legais das normas estabelecidas neste Edital.

As Bolsas de Estudo para 2026 serão concedidas aos(às) candidatos(as) quando atendidos de forma plena os seguintes requisitos:

- a) Inscrição mediante o acesso no site SERCOWEB (<https://www.serconet.com.br/sistemas/joao23/saf/>), com login e senha do responsável financeiro do(a) aluno(a) para preenchimento das informações

solicitadas e upload dos arquivos/documentos em formato PDF, conforme item deste Edital;

- b) Os documentos validados pela Comissão de Bolsas ficarão inalteráveis. Os documentos ilegíveis, incompletos ou incorretos ficarão pendentes, sendo o responsável notificado por email. Os mesmos deverão ser retificados no site, em conformidade com as observações e o prazo determinado no item 4 deste Edital.
- c) A análise socioeconômica será realizada por Assistente Social devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social, bem com a emissão do Parecer Técnico Social.
- d) As informações prestadas deverão ser procedentes e cabais, assim como comprovadas com cópia de todos os documentos que validem os dados apresentados pelo responsável legal, estando este ciente de que responde civil, administrativa e criminalmente pela veracidade e autenticidade das informações prestadas.
- e) **Não será aceita nenhuma complementação das informações apresentadas na Ficha Socioeconômica depois de validada, nem documentos faltantes. Será automaticamente indeferido o pedido que apresentar informações ou documentações incompletas, ilegíveis, inidôneas, inverídicas ou fraudulentas;**
- f) O(A) requerente tem a garantia de sigilo quanto às informações e aos documentos, que não serão devolvidos mesmo em caso de indeferimento do pedido, permanecendo na entidade mantenedora pelo prazo de 10 (dez) anos;
- g) Bolsa de estudo integral (100%) será concedida ao(à) candidato(a) selecionado(a) cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional (R\$ 2.431,50 - dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e obedecidas as demais condições;
- h) Bolsa de estudo parcial (50%) será concedida ao(à) candidato(a) selecionado(a) cuja renda bruta familiar mensal não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais (R\$ 4.863,00 – quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais), quando necessário para o alcance do número mínimo de bolsas exigidos na Lei e obedecidas as demais condições estabelecidas neste Edital;
- i) **O grupo familiar não deve possuir pendência documental, independente do ano e do tipo de documento, e/ou pendência financeira junto à Tesouraria e/ou Jurídico da Entidade. Caso seja constatada inadimplência em período anterior à concessão da bolsa para o ano letivo de 2026, a mesma poderá ser cancelada.**
- j) Ao solicitar a inscrição no Processo Seletivo de Concessão e análise socioeconômica, o (a) responsável legal declara ter lido, compreendido e aceito as condições previstas neste Edital.
- k) A divulgação dos resultados acontecerá por ordem de cadastro e análise dentro dos critérios de perfil socioeconômico, documentação completa e obedecidas as demais condições estabelecidas neste Edital, até o preenchimento das vagas disponíveis.

4. DO CÁLCULO PARA RENDA FAMILIAR POR PESSOA

A renda por pessoa é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam este grupo. Entende-se como grupo familiar, além do(a) próprio(a) candidato(a), o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia do(a) candidato(a) que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e sejam relacionadas ao candidato(a) pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a) e, mediante decisão judicial, menores sob guarda, tutela ou curatela, enteado(a), irmão(ã), avô(ó).

Entendem-se como rendimentos brutos “os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelos membros do grupo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamentos de bens móveis e imóveis”. (Art. 12 da Portaria nº 15/2017 do MEC)

4.1 ESTÃO EXCLUÍDOS DO CÁLCULO DE QUE TRATA O ITEM 4

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolso de despesas, com respectivos comprovantes (Nota Fiscal, etc.);
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) Os rendimentos recebidos no âmbito dos programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes neles unificados.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) cujos responsáveis não comprovem as informações prestadas na Ficha de Inscrição, conforme prazos estabelecidos neste Edital, ou que possuam pendências documentais e/ou débitos não regularizados junto à Tesouraria e/ou Jurídico da Mantenedora.

6. DA CONCESSÃO

- a) A Concessão da Bolsa de Estudo abrange somente as parcelas do ano letivo de 2026;
- b) **A Bolsa de Estudo não cobre as parcelas do Período Integral, Jardim de Infância, cursos extracurriculares, material didático, uniforme, alimentação e/ou condução e materiais tecnológicos;**
- c) No período do ano letivo em curso, o(a) aluno(a) bolsista deverá participar de novo processo para Renovação de Bolsa de Estudo para o ano letivo seguinte, segundo as diretrizes do CTCVP;
- d) A Bolsa de Estudo só será efetivada mediante a assinatura do Contrato de Gratuidade Integral ou Parcial, entre o requerente e o CTCVP;

- e) A Bolsa de Estudo é intransferível;
- f) O(A) aluno(a) bolsista adere ao regimento escolar, como os demais, inclusive no que se refere ao aproveitamento pedagógico.
- g) Admitindo-se a aplicação do princípio da continuidade do benefício, é assegurado ao candidato em processo de renovação do benefício da Bolsa de Estudos – Ano Letivo 2027 os mesmos percentuais conferidos no Ano Letivo 2026, desde que haja vagas e disponibilidade orçamentária por parte da Mantenedora.

Atenção: Não haverá reavaliações dos resultados.

7. DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA A MANUTENÇÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O(A) aluno(a) perderá a Bolsa de Estudo:

- a) Se deixar de efetivar a matrícula no prazo definido neste Edital;
- b) Se, a qualquer momento, realizar falta grave disciplinar, prevista no Regimento Escolar;
- c) Se tiver sua vida acadêmica incompatível com as normas do Colégio;
- d) Em caso de desempenho insuficiente do(a) estudante beneficiado(a) no aproveitamento escolar bem como retenção;
- e) Se, a qualquer tempo, for comprovada inidoneidade ou falsidade de documentos e de informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou seu representante legal;
- f) Se ocorrer substancial mudança na condição socioeconômica do(a) bolsista, de seu responsável legal ou de seu grupo familiar, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos neste Edital e/ou legislação vigente;
- g) Se usar de má fé para a obtenção do benefício; este será cancelado e a cobrança das mensalidades será imediata e retroativa;
- h) Por solicitação escrita do(a) responsável legal;
- i) Por decisão judicial;
- j) Por frequência escolar mínima ou ausência dos pais (ou responsáveis) nas convocações do Colégio (03 faltas injustificáveis);
- k) Por mudança da Legislação vigente;
- l) Na eventualidade da Instituição perder a condição de entidade beneficente de Assistência Social;
- m) Por alteração na política econômica do país que indique a necessidade da medida.

7.1 A entrega da documentação completa é de inteira responsabilidade do responsável legal.

7.2 SERÃO INDEFERIDAS AS SOLICITAÇÕES QUE SE ENQUADRAREM NAS SEGUINTE SITUACÕES:

- a) Inscrição com documentação incompleta;
- b) O não cumprimento dos prazos estabelecidos por este Edital;
- c) Preenchimento incompleto do questionário de análise socioeconômica (CadÚnico);
- d) Documentação escaneada de forma ilegível e/ou desatualizada;
- e) A composição do grupo familiar não seja informada de forma completa e correta do questionário de análise socioeconômica no site SERCOWEB;
- f) Imprecisão e/ou incompatibilidade não esclarecida entre as informações prestadas pelo (a) representante legal no formulário socioeconômico e a documentação apresentada;
- g) Incompatibilidade não esclarecida entre receita e despesas;
- h) Quando o (a) representante legal dificultar ou impossibilitar ao Assistente Social realizar os procedimentos complementares, caso haja necessidade;
- i) Possuir renda bruta familiar per capita superior aos itens: 3. g) e h), deste Edital;
- j) Item 3. Deste Edital.

8. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 ITENS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO PARA ANÁLISE

Os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF. É importante que estejam nítidos, legíveis e sem partes cortadas. Documentos borrados, ilegíveis, muito escuros, cobertos por sombra (ainda que parcial, mas que comprometa a leitura), ou omitindo partes das folhas (mesmo que em branco) não serão aceitos.

As declarações deverão ser feitas em folha A4, de próprio punho ou digitadas, sem rasuras, legíveis e de acordo com os modelos deste Edital.

Parte dos documentos exigidos é obtida com senha de acesso do site gov.br; aqueles que não tiverem a senha precisarão criar uma conta de acesso. No caso de problemas no acesso ao portal, em decorrência de informações incorretas lançadas no sistema e que aguardam atendimento presencial no INSS, deverão apresentar declaração de próprio punho ou digitada, conforme modelo do Edital, explicando tal fato, acompanhado do print da tela (com erro) e requerimento/solicitação de correção de dados junto ao INSS.

- a) CadÚnico - NIS: O(a) responsável legal ou candidato(a) maior de 18 anos de idade deverá apresentar comprovante de registro/inscrição no CadÚnico do grupo familiar, que poderá ser emitido no site: <https://meucadunico.cidadania.gov.br> , com o número de identificação Social – Nis atualizado (validade de dois anos).

- Acesse o link : <https://meucadunico.cidadania.gov.br>

- Preencha as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe, Estado e Município).

- Clique/Selecione **Não sou um robô**.
- Clique em **Emitir Certidão**.
- Clique na imagem da impressora.
- Salve o documento (PDF) para posteriormente inseri-lo no site SERCOWEB.

Observação: Para conseguir acessar os dados da consulta, as informações solicitadas devem ser idênticas às aquelas informadas no momento do cadastramento. Portanto, caso não esteja conseguindo acessar, pode ser que um destes dados esteja diferente. Neste caso, é necessário procurar um CRAS para verificar a situação e atualizar o cadastro.

- b) Certidão de Nascimento ou RG e CPF do(a) aluno(a) bolsista;
- c) Identidade e CPF dos pais ou responsável legal;
- d) RG e CPF de todos os componentes do grupo familiar;
- e) Cópia dos comprovantes de despesas dos 3 (três) últimos meses (contas de água, luz, telefones fixo e móvel, aluguel, prestação da casa própria, educação, plano de saúde, internet, TV a cabo, gás, IPTU, faturas de cartão de crédito, etc.);
- f) Cópia do Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, caso o(a) candidato(a) esteja amparado(a) por estes instrumentos, ou, *Declaração modelo nº 17 deste Edital, com assinatura pelo Gov.br;*
- g) Cópia da certidão de casamento, averbação de separação ou de divórcio, documento que comprove ação judicial em curso para estes fins, se for o caso, ou, *Declaração modelo nº 15 deste Edital, com assinatura pelo Gov.br;*
- h) Nos casos em que o(a) responsável legal detenha a guarda do(a) menor, deverá ser apresentada a sentença judicial que fixe a pensão alimentícia. Na ausência de decisão judicial, poderá ser apresentada a Declaração modelo nº 11 deste Edital, com assinatura pelo Gov.br;
- i) Cópia integral da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, Exercício 2026 - Ano Calendário 2025, com recibo de entrega, de todos os membros do grupo familiar a partir dos 16 (dezesseis) anos ou emancipados. *Em caso de ausência (isento), apresentar print da página da Receita Federal, conforme link acessado pela senha Gov: <https://mir.receita.fazenda.gov.br/portalmir/pagina-inicial>;*
- j) Laudo médico recente (sessenta dias) atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº3.298 de 20/12/1999 com redação alterada pelo Decreto nº 5.296 de 20 de 02/12/2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), aplicado aos casos em que constam apontamento na justificativa de pedido de bolsa;
- k) Carteira de Trabalho Digital: Apresentar o relatório da Carteira de Trabalho Digital, contendo todos os dados pessoais e de todos os contratos de trabalho, de todos os membros do grupo

familiar a partir de 16 (dezesesseis) anos, mesmo os que estiverem desempregados, forem estagiários, funcionários públicos (celetistas), militares, aposentados, autônomos, profissionais informais ou liberais e proprietários/sócios de empresa, que poderá ser emitido através do site: <https://servicos.mte.gov.br/#/trabalhador.carteira>

- Acesse o link: <https://servicos.mte.gov.br/#/trabalhador.carteira>
- Clique em **Entrar com gov.br**.
- Digite seu CPF e clique em **Avançar**.
- Digite sua senha e clique em **Entrar**.
- Clique em **Carteira de Trabalho Digital**.
- Role a página para baixo e Clique/Selecione a opção **Gerar PDF - Todos os dados da carteira**.
- Clique em **Imprimir**.
- Salve o documento (PDF) para posteriormente inseri-lo no site SERCOWEB.

l) Extrato de contribuição - CNIS: Apresentar o Extrato do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo Portal Meu INSS <https://meu.inss.gov.br>, de todos os membros do grupo familiar a partir de 16 anos.

- Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br>
- Clique em **Entrar com gov.br**.
- Digite seu CPF e clique em **Avançar**.
- Digite a sua senha do Portal Meu INSS e clique em **Entrar**.
- Role a página para baixo e clique em **Extrato de Contribuições (CNIS)**.
- Role a página para baixo e clique em **Baixar PDF**.
- Selecione a opção **Versão completa (vínculos e remunerações)**.
- Clique em **Continuar**.
- Clique em **Imprimir**.
- Salve o documento (PDF) para posteriormente inseri-lo no site SERCOWEB.

m) Registrato financeiro do Banco Central anexo aos extratos bancários COMPLETOS de conta corrente e poupança, demonstrativo de aplicações financeiras, fundos de investimento dos 6 (seis) últimos meses, de todos os componentes do grupo familiar. *Os extratos devem conter IDENTIFICAÇÃO: Nome e data dos meses exigidos. ATENÇÃO! Apresentar justificativa de TODAS as entradas nas contas (PIX, transferências, depósitos, DOC, TED), conforme modelo nº 18 deste Edital; além da renda familiar já declarada.*

Para consulta/impressão do registrato acesse:

- <https://registrato.bcb.gov.br/registrato/login/>, insira login e senha (a mesma utilizada no portal Gov.br);
- Clique em **Contas e relacionamentos**;
- Clique em **Aceito os termos de ciência e responsabilidade**, em seguida, na mensagem Termos de ciência e responsabilidade, clique em **Aceito os termos**, depois, clique em **Gerar relatório**;
- Faça o download do relatório, em seguida, salve o documento (PDF) para posteriormente inseri-lo no site SERCOWEB;
- Todas as contas bancárias listadas deverão ser entregues; caso a conta não esteja ativa, apresentar documento emitido pelo banco (em papel oficial, com carimbo e assinatura do gerente) informando a data de encerramento ou que a conta consta como inativa.

Caso o membro do grupo familiar não possuir relacionamento bancário, apresentar a Certidão Negativa Financeira:

- Acesse <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

Clique em **Emitir Certidão – Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro**, (Inserir CPF). Caso não seja emitida pelo BC, deve haver algum vínculo bancário que deve ser comprovado (conta não encerrada, conta digital, Bolsa Família, Caixa Tem, etc). **Não será aceita declaração de não possuidor de vínculos bancários.**

- n) Certidão de Propriedade de Veículos para todos os membros maiores de 18 anos: Acesse: <https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/servicos/meuDetran> com login e senha. Para aqueles que possuem veículo(s), apresentar a Certidão Positiva, acesse: <https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/detran/atendimento/servicos%20online/veiculos/7abbcf1c-8004-4105-aaf0-fded2300d77c/>
- Cópia do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo de todos os veículos que os membros da família possuem. Caso o veículo tenha sido vendido e ainda não transferido pelo atual proprietário, apresentar cópia do recibo de compra e venda.

8.2 ASSALARIADO(A), ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 8.1, APRESENTAR:

Cópia dos 6 (seis) últimos contracheques, incluindo horas extras e pagamentos de comissão, se for o caso.

8.3 APOSENTADOS(AS), PENSIONISTAS E FAVORECIDOS(AS) PELO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 8.1, APRESENTAR:

Extrato de pagamento do Portal Meu INSS dos 4 (quatro) últimos meses, emitido no site:

<https://meu.inss.gov.br>

Caso haja algum(a) viúvo(a) no grupo familiar que não receba pensão, apresentar declaração de próprio punho ou digitada, sobre tal fato, *com assinatura pelo Gov.br*.

- Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br>
- Clique em **Entrar com gov.br**.
- Digite seu CPF e clique em **Avançar**.
- Digite a sua senha do Portal Meu INSS e clique em **Entrar**.
- Role a página para baixo e clique em **Extrato de Pagamento**.
- Clique no desenho do quadrinho com um lápis – **Ajustar período**.
- Selecione o período correspondente aos 4 (quatro) últimos meses e clique em **Buscar**.
- Role a página para baixo e clique em **Baixar PDF**.

Histórico de Créditos/ extrato do benefício dos 4 (quatro) últimos meses, conforme link:

- <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-beneficio>

Caso a Pensão seja de outra natureza, apresentar comprovante/documento do órgão pagador. Comprovantes de recebimento de aposentadoria e/ou pensão privada ou regime próprio.

Para demais beneficiários de auxílios do INSS (auxílio-doença, auxílio-reclusão, auxílio-acidente, auxílio-maternidade):

- Comprovante dos 4 (quatro) últimos meses de pagamento para beneficiários do INSS, conforme link: <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-beneficio>

Para pessoas com deficiência e idosas beneficiárias do BPC / LOAS:

- Comprovante do benefício recebido dos 4 (quatro) últimos meses (Benefício de Prestação Continuada, regulamentado pela LOAS): <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-beneficio>

8.4 PROPRIETÁRIO(A)/SÓCIO(A) DE EMPRESA QUE NÃO SE ENQUADRA NO REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLES NACIONAL APRESENTAR:

Escrituração Contábil Fiscal - ECF Y600 (Identificação e remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros); a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIPJ) do último ano (2025); DECORE constando a remuneração (Pró-labore e distribuição de lucros) dos últimos 6 (seis) meses, devidamente emitida e assinada por profissional de Contabilidade; e GFIP contendo informação dos 6 (seis) últimos meses.

Importante: o recibo de pró-labore não serve como comprovante de rendimentos.

8.5 PROPRIETÁRIO(A)/SÓCIO(A) DE MICROEMPRESA INDIVIDUAL (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OPTANTE DA TRIBUTAÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL APRESENTAR:

A DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais (do último ano 2025); DECORE constando a remuneração (Pró-labore e distribuição de lucros) dos últimos 6 meses, devidamente

emitida e assinada por profissional de Contabilidade; GFIP contendo informação dos 6 (seis) últimos meses. Aqueles que apresentarem a DEFIS zerada (sem movimentação, apesar da empresa estar ativa), deverão apresentar também o DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional dos últimos 4 (quatro) meses.

Importante: o recibo de pró-labore não serve como comprovante de rendimentos.

8.6 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) APRESENTAR:

A Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento (do último ano 2025); DECORE constando a remuneração (pró-labore e distribuição de lucros) dos últimos 6 (seis) meses, devidamente emitida e assinada por profissional de contabilidade. *Na hipótese de não ter contador, apresentar declaração de renda contendo a atividade que exerce e a remuneração dos últimos 6 (seis) meses, conforme Declaração modelo nº 10 deste Edital, com assinatura pelo Gov.br.*

8.7 AUTÔNOMO(A) - OCUPAÇÃO URBANA OU RURAL OU PROFISSIONAL LIBERAL APRESENTAR:

Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente à renda dos últimos 6 (seis) meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, Pró-Labore ou E-Social (autônomos); *Na hipótese de não ter contador, apresentar declaração de renda contendo a atividade que exerce e a remuneração dos últimos 6 (seis) meses, conforme Declaração modelo nº 10 deste Edital, com assinatura pelo Gov.br;* Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS dos últimos 6 (seis) meses, que comprove a condição de autônomo(a).

8.8 TRABALHADOR(A) INFORMAL - OCUPAÇÃO URBANA OU RURAL APRESENTAR:

Declaração modelo nº 10 deste Edital, mencionando que é trabalhador(a) informal, isto é, que exerce atividade remunerada por conta própria e risco, e que não se encontra na condição de segurado(a) do INSS, informando suas fontes para subsistência, bem como a média mensal de rendimentos brutos dos últimos 6 (seis) meses, *com assinatura pelo Gov.br.*

8.9 ESTAGIÁRIO(A) APRESENTAR:

Cópia do Contrato de Estágio e Termo Aditivo (se houver), onde conste a vigência e a remuneração.

8.10 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC (IDOSO(A) OU DEFICIENTE APRESENTAR:

O extrato de pagamento do Portal Meu INSS dos 4 (quatro) últimos meses, emitido no site: <https://meu.inss.gov.br>

- Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br>
- Clique em **Entrar com gov.br**,

- Digite seu CPF e clique em **Avançar**,
- Digite a sua senha do Portal Meu INSS e clique em **Entrar**,
- Role a página para baixo e clique em **Extrato de Pagamento**,
- Clique no desenho do quadrinho com um lápis – **Ajustar período**,
- Selecione o período correspondente aos 4 (quatro) últimos meses e clique em **Buscar**,
- Role a página para baixo e clique em **Baixar PDF**.

8.11 PARA PARTICIPANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS:

- Cópia do cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, auxílios emergenciais Municipais, Estaduais ou Federais, dentre outros);
- Extrato de recebimento do último mês.

8.12 DESEMPREGADO(A) OU DO LAR APRESENTAR:

Declaração modelo nº 13 deste Edital, mencionando que está desempregado(a) ou que não exerce atividade remunerada por opção própria, informando suas fontes para subsistência, *com assinatura pelo Gov.br*.

8.13 SEGURO-DESEMPREGO APRESENTAR:

Caso tenha recebido seguro-desemprego nos últimos 6(seis) meses, comprovante, constando as datas e valores recebidos, por meio de impressão da página de detalhamento do Seguro-desemprego, disponível em <https://servicos.mte.gov.br/#/trabalhador>

- Acesse o link: <https://servicos.mte.gov.br/#/loginfailed/redirect=beneficio.emergencial.lista>
- Clique em **Entrar com gov.br**.
- Digite seu CPF e clique em **Avançar**.
- Digite a sua senha do Portal Meu INSS e clique em **Entrar**.
- Selecione a opção **Seguro-desemprego**.
- Selecione a opção **Consultar seguro-desemprego**.
- Clique em **Detalhar**.
- Salve o documento (PDF) para posteriormente inseri-lo no site SERCOWEB.

8.14 EM CASO DE EMPRESAS INATIVAS, APRESENTAR:

8.14.1 Empresa NÃO optante do regime tributário Simples Nacional: Apresentar Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb, último mês declarado sem movimentação financeira.

8.14.2 ME ou EPP optante pelo Simples Nacional: Apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais - DEFIS/2025, sem movimentação financeira.

8.14.3 MEI optante pelo Simples Nacional: Apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual - DASN-SIMEI 2025, sem movimentação financeira.

8.14.4 Empresa condição baixada: Apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal – RFB, disponível no sítio:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

- Acesse o link:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- Digite/insira o CNPJ da empresa;
- Selecione a opção **Não sou um robô** e clique em **Consultar**;
- Role a página para baixo e clique em **SIM** para a pergunta **Deseja emitir a Certidão de Baixa?**;
- Clique com o botão direito do mouse e selecione a opção **Imprimir**;
- Salve o documento (PDF) para posteriormente inseri-lo no site SERCOWEB.

8.15 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 8.1, APRESENTAR:

Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório; declaração equivalente que comprove o recebimento de renda proveniente de aluguel ou arrendamento, informando o valor recebido mensalmente, *Declaração modelo nº 14 deste Edital*, com assinatura pelo Gov.br, ou os 6 (seis) últimos comprovantes de recebimento.

9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO 2026

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Publicação do Edital no site do Círculo	12/08/2026
Preenchimento da Ficha Socioeconômica e entrega de documentação via SERCO WEB	12/08 até as 23:59 horas do dia 21/08/2026
Análise e validação das informações e documentos entregues	17/08 até as 23:59 horas do dia 28/08/2026
Divulgação do resultado	A partir de 24/08/2026
Efetivação da matrícula e assinatura de contratos de gratuidade	24/08/2026 até as 23:59 horas do dia 28/08/2026
Conclusão do processo	28/08/2026

Atenção: A qualquer momento poderão ser solicitados documentos adicionais para análise. Quando necessário, a assistente social realizará outras entrevistas e, em alguns casos, visita domiciliar. Após a divulgação formal dos resultados não haverá revisões de processos.

10. DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO, MEI, TRABALHADOR RURAL, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU DE TRABALHADOR EVENTUAL INFORMAL “BICOS”

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, em obediência ao Artigo 299 do Código Penal, em especial para finalidade prevista na portaria nº 599/08 do MEC, conforme solicitação, que SOU:

☐ trabalhador informal (sem contribuição ao INSS).

☐ trabalhador temporário

☐ trabalhador autônomo/liberal (com contribuição ao INSS).

☐ produtor rural

☐ Microempreendedor Individual – MEI – CNPJ: _____ (anexar a DASN-SIMEI).

Recebendo a média mensal de R\$ _____.

Declaro, ainda, ser inteiramente responsável pelas informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou inconsistentes poderá implicar no indeferimento do processo de concessão da bolsa de estudos oferecida pelo Círculo de Trabalhadores Cristãos de Vila Prudente.

São Paulo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante pelo GOV.BR

11. DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, no bairro de _____, Cidade: _____, em obediência ao Artigo 299 do Código Penal, em especial para finalidade prevista na portaria nº 599/08 do MEC, conforme solicitação, DECLARO que **recebo (____)**, **não recebo**, pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

Caso o(a) aluno(a), ou irmãos não recebam pensão, justificar o motivo do não recebimento:

Declaro, ainda, ser inteiramente responsável pelas informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou inconsistentes poderá implicar no indeferimento do processo de concessão da bolsa de estudos oferecida pelo Círculo de Trabalhadores Cristãos de Vila Prudente.

São Paulo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante pelo GOV.BR

12. DECLARAÇÃO – AJUDA FINANCEIRA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, no bairro de _____, Cidade: _____, em obediência ao Artigo 299 do Código Penal, em especial para finalidade prevista na portaria nº 599/08 do MEC, conforme solicitação, DECLARO que recebo ajuda financeira de: meus pais (___) e/ou de familiares (___) e/ou de terceiros (___)

Mês e Ano	Valor (R\$)
Março/25	
Abril/25	
Maio/25	
Junho/25	
Julho/25	
Agosto/25	

Declaro, ainda, ser inteiramente responsável pelas informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou inconsistentes poderá implicar no indeferimento do processo de concessão da bolsa de estudos oferecida pelo Círculo de Trabalhadores Cristãos de Vila Prudente.

São Paulo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante pelo GOV.BR

13. DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE TRABALHO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, no bairro de _____, Cidade: _____, em obediência ao Artigo 299 do Código Penal, em especial para finalidade prevista na portaria nº 599/08 do MEC, conforme solicitação, DECLARO que:

☐ não possuo nenhum tipo de renda formal ou informo, uma vez que me encontro desempregado(a).

☐ exerço atividades do lar sem remuneração.

Declaro, ainda, ser inteiramente responsável pelas informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou inconsistentes poderá implicar no indeferimento do processo de concessão da bolsa de estudos oferecida pelo Círculo de Trabalhadores Cristãos de Vila Prudente.

São Paulo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante pelo GOV.BR

14. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, no bairro de _____, Cidade: _____, em obediência ao Art. 299 do Código Penal, em especial para finalidade prevista na portaria nº 599/08 do MEC, conforme solicitação, DECLARO que recebo aluguel de imóvel de minha propriedade no valor mensal de R\$ _____, pago pelo locatário (a) (inquilino) _____.

Declaro, ainda, ser inteiramente responsável pelas informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou inconsistentes poderá implicar no indeferimento do processo de concessão da bolsa de estudos oferecida pelo Círculo de Trabalhadores Cristãos de Vila Prudente.

São Paulo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante pelo GOV.BR

15. **DECLARAÇÃO – ESTADO CIVIL**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, no bairro de _____, Cidade: _____, em obediência ao Artigo 299 do Código Penal, em especial para finalidade prevista na portaria nº 599/08 do MEC, conforme solicitação, DECLARO que meu estado civil é de:

(____) solteiro(a) e atualmente não convivo com nenhum companheiro(a) sob o mesmo teto, como se fôssemos casados.

(____) divorciado(a) – anexar a cópia da certidão de casamento com a averbação do divórcio

(____) viúvo – anexar a cópia da certidão de óbito.

(____) separado(a), não judicialmente, desde ____/____/____.

(____) união estável (vivendo juntos como se fôssemos casados), nos termos do Art. 1.723 do Código Civil Brasileiro, desde ____/____/____.

Declaro, ainda, ser inteiramente responsável pelas informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou inconsistentes poderá implicar no indeferimento do processo de concessão da bolsa de estudos oferecida pelo Círculo de Trabalhadores Cristãos de Vila Prudente.

São Paulo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante pelo GOV.BR

16. DECLARAÇÃO - MORADIA CEDIDA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, no bairro de _____, Cidade: _____, em obediência ao Art. 299 do Código Penal, em especial para finalidade prevista na portaria nº 599/08 do MEC, conforme solicitação, DECLARO que minha moradia atual é cedida por _____, cujas contas de consumo são:

(☐) pagas por mim

(☐) parcialmente são pagas por mim. Especificar: _____

(☐) não são pagas por mim. São pagas por _____

Declaro, ainda, ser inteiramente responsável pelas informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou inconsistentes poderá implicar no indeferimento do processo de concessão da bolsa de estudos oferecida pelo Círculo de Trabalhadores Cristãos de Vila Prudente.

São Paulo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante pelo GOV.BR

17. **DECLARAÇÃO – TERMO DE GUARDA**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, no bairro de _____, Cidade: _____, em obediência ao Artigo 299 do Código Penal, em especial para finalidade prevista na portaria nº 599/08 do MEC, e art. 32 da Lei nº 8.069/90 ** (Estatuto da Criança e do Adolescente), conforme solicitação, DECLARO que _____ o(s) _____ menor _____ (es)

_____ filho(a) de _____ com o/a qual tive () nunca tive () relação marital, se encontra sob a minha guarda, responsabilidade, proteção e cuidados desde ____ de _____ de _____, pelo seguinte motivo:

DECLARO ainda, que em decorrência do motivo acima descrito, não foi possível regularizar judicialmente a guarda ou tutela do(a) menor em questão.

Declaro, ainda, ser inteiramente responsável pelas informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou inconsistentes poderá implicar no indeferimento do processo de concessão da bolsa de estudos oferecida pelo Círculo de Trabalhadores Cristãos de Vila Prudente.

São Paulo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante pelo GOV.BR

18. DEPÓSITOS/TRANSFERÊNCIA/PIX RECEBIDOS

INFORMATIVO DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS – ANEXO AOS EXTRATOS BANCÁRIOS

Responsável pela conta:

Instituição bancária:

Agência:

Conta:

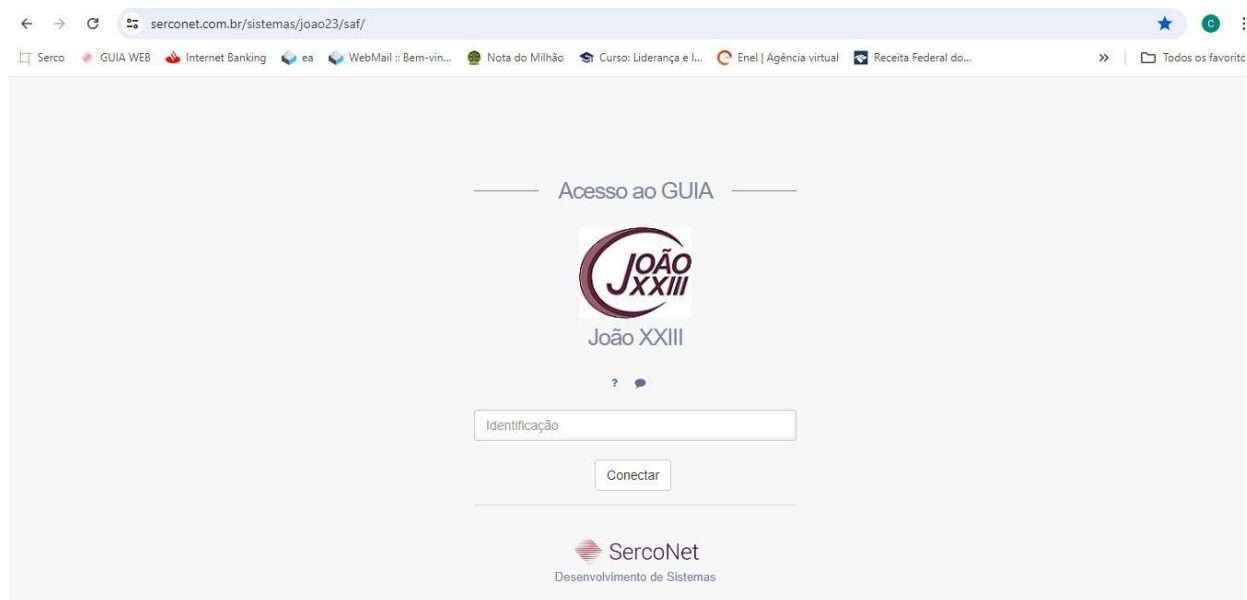
[illegible]

PASSO A PASSO PARA ACESSO E ENTREGA DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ONLINE

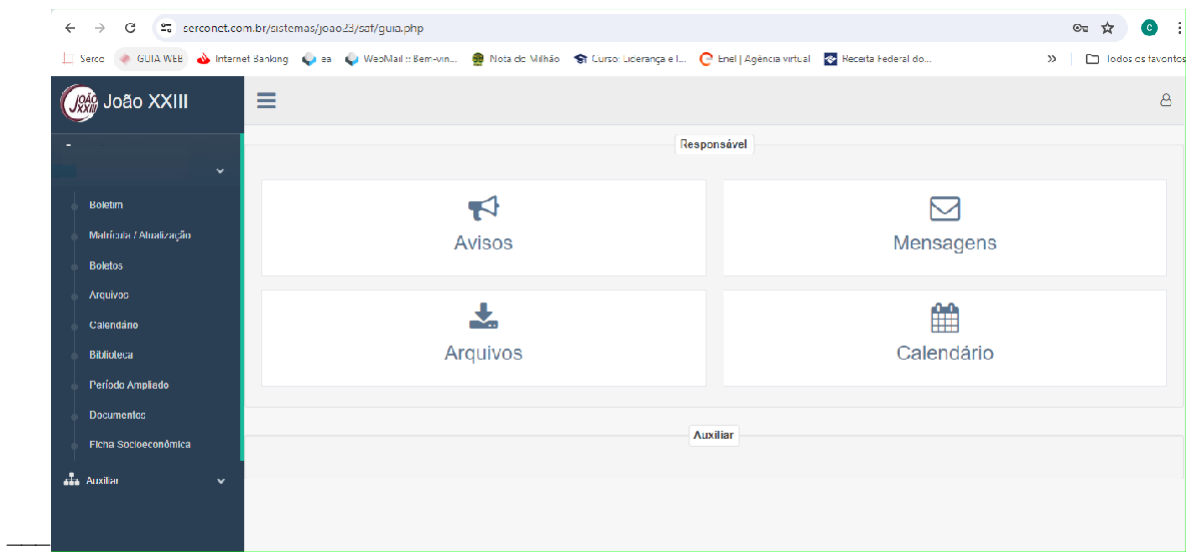
Acesse o site do Colégio:



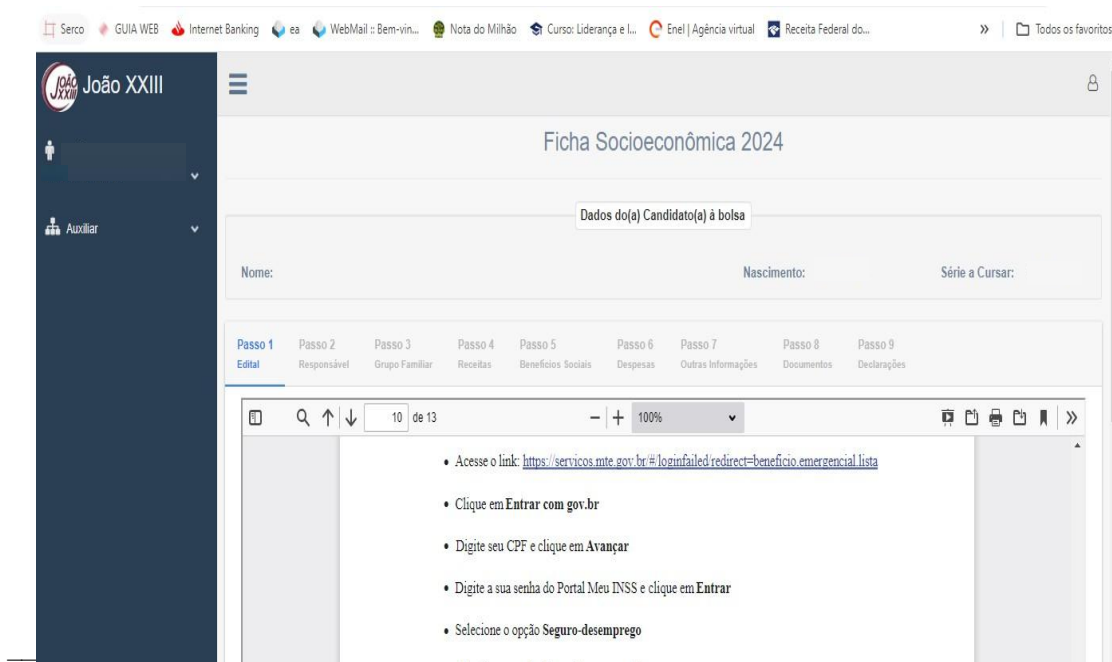
Role a página até o final e clique em “Espaço do Aluno SERCONET”. Use sua identificação (responsável financeiro) e efetue o login:



Clique na opção “Ficha Socioeconômica”:



No primeiro passo, após a leitura do Edital, clique em “Li e concordo com os termos do Edital”, em seguida em “prosseguir”:



No segundo passo, valide os dados do responsável financeiro (e requerente) e atualize o endereço, após clique em “prosseguir”:

João XXIII

Auxiliar

Ficha Socioeconômica 2024

Dados do(a) Candidato(a) à bolsa

Nome:

Nascimento: 1

Série a Cursar:

Passo 1
Edital

Passo 2
Responsável

Passo 3
Grupo Familiar

Passo 4
Receitas

Passo 5
Benefícios Sociais

Passo 6
Despesas

Passo 7
Outras Informações

Passo 8
Documentos

Passo 9
Declarações

Nome

CPF

Telefone

CEP

Endereço

Compl.

Nascimento

Celular

Parentesco

Est. Civil

e-mail

Mãe

Casado(a)

No terceiro passo, adicione as informações de todos os componentes do grupo familiar, e clique em “prosseguir”:

João XXIII

Auxiliar

Ficha Socioeconômica 2024

Dados do(a) Candidato(a) à bolsa

Nome:

Nascimento: 13/11/2016

Série a Cursar: 2º Ano

Passo 1
Edital

Passo 2
Responsável

Passo 3
Grupo Familiar

Passo 4
Receitas

Passo 5
Benefícios Sociais

Passo 6
Despesas

Passo 7
Outras Informações

Passo 8
Documentos

Passo 9
Declarações

Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas, todas moradoras em um mesmo domicílio, que contribui e/ou usufrui da renda mensal familiar.

Adicionar Integrante

Nome	Idade	Parentesco	Escolaridade	Situação	Profissão / Atividade	Editar / Excluir
				Outra		
				Outra		
				Outra		

No quarto passo, informar a renda de todas as pessoas do grupo familiar, e clicar em prosseguir:

serconet.com.br/sistemas/joao23/saf/guia.php#step-3

Dados do(a) Candidato(a) à bolsa

Nome: Nascimento: Série a Cursar:

Passo 1 Edital Passo 2 Responsável Passo 3 Grupo Familiar **Passo 4 Receitas** Passo 5 Benefícios Sociais Passo 6 Despesas Passo 7 Outras Informações Passo 8 Documentos Passo 9 Declarações

Relacionar as receitas de todas as pessoas que moram com o candidato, inclusive do candidato.

+ Adicionar Receita

Membro	Descrição da Receita	Observações	Valor	Perc%	Excluir

Renda Bruta da Família:

Quantidade de pessoas que moram com o candidato, inclusive o candidato: Per Capita Minimo Índice

Voltar Prosseguir

Tempo para encerramento da sessão: 23 minutos e 50 segundos

No quinto passo, informar os benefícios sociais, se possuir. Clicar em prosseguir:

serconet.com.br/sistemas/joao23/saf/guia.php#step-4

Dados do(a) Candidato(a) à bolsa

Nome: Nascimento: Série a Cursar:

Passo 1 Edital Passo 2 Responsável Passo 3 Grupo Familiar Passo 4 Receitas **Passo 5 Benefícios Sociais** Passo 6 Despesas Passo 7 Outras Informações Passo 8 Documentos Passo 9 Declarações

Possui Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)? Sim

Relacionar abaixo benefícios que a família recebe (Ex. Bolsa família ou outros)

+ Adicionar Benefício

Descrição da Benefício	Observações	Valor	Perc%	Excluir
Nenhum registro encontrado				
Total:		0,00	0,00	

Voltar Prosseguir

Tempo para encerramento da sessão: 23 minutos e 52 segundos

No sexto passo, informar as despesas mensais. Clicar em prosseguir:

serconet.com.br/sistemas/joao23/saf/guia.php#step-5

João XXIII

Ficha Socioeconômica 2024

Dados do(a) Candidato(a) à bolsa

Nome: Nascimento: Série a Cursar:

Passo 1 Edital Passo 2 Responsável Passo 3 Grupo Familiar Passo 4 Receitas Passo 5 Benefícios Sociais Passo 6 Despesas Passo 7 Outras Informações Passo 8 Documentos Passo 9 Declarações

Relacionar abaixo despesas que a família possui todo mês

Descrição da Despesa	Valor
Academia	0,00
Acordos Bancários	0,00
Alimentação	0,00
Aluguel	0,00

No sétimo passo, incluir informações sobre o tipo de moradia, dados se houver filhos que estudem em outras escolas (bolsistas ou não) e justificar o pedido de bolsa. Clicar em prosseguir:

serconet.com.br/sistemas/joao23/saf/guia.php#step-6

Passo 1 Edital Passo 2 Responsável Passo 3 Grupo Familiar Passo 4 Receitas Passo 5 Benefícios Sociais Passo 6 Despesas Passo 7 Outras Informações Passo 8 Documentos Passo 9 Declarações

Imóvel de Moradia: Proprietário / Parentesco

Filhos(as) matriculados(as) em outras escolas: (informar nome, idade e escola)

1 - 2 - 3 -

Veículo (Marca / Modelo): Ano: 0000

Justifique o motivo do Pedido de Benefício

Justificativa

No oitavo passo, anexar documentos solicitados. Clicar em prosseguir:

João XXIII

Auxiliar

Ficha Socioeconômica 2024

Dados do(a) Candidato(a) à bolsa

Nome:

Nascimento:

Série a cursar:

Passo 1

Passo 2

Passo 3

Passo 4

Passo 5

Passo 6

Passo 7

Passo 8

Passo 9

Editar

Responsável

Grupo Familiar

Receitas

Benefícios Sociais

Despesas

Outras Informações

Documentos

Declarações

Lista de Documentos

Envie os documentos solicitados nos formatos jpg, png ou pdf com no máximo 2mb cada.

Grupo Familiar

Descrição	Documento	Modelo / Link	Visualização	Excluir
CadÚnico - NIS: O(a) responsável legal ou candidato(a) maior de 18 anos de idade deverá apresentar comprovante de registro/inscrição no CadÚnico do grupo familiar, que poderá ser emitido no site: https://meucadunico.cidadania.gov.br com o número de identificação Social -	CADUNICO	Acessar Site	Escolher Arquivo	

Cópia integral da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física □ DIRPF, com recibo de entrega. Caso não tenha obrigatoriedade em fazer a DIRF, apresentar declaração, conforme anexo 10, com firma reconhecida em cartório ou assinar na presença da Assistente Social.

Declaração de não

Carteira de Trabalho Digital: Apresentar o relatório da Carteira de Trabalho Digital, contendo todos os dados pessoais e de todos os contratos de trabalho, mesmo os que estiverem desempregados, forem estagiários, funcionários públicos (celetistas), militares, aposentados, autônomos, profissionais informais ou liberais e proprietários/sócios de empresa, que poderá ser emitido através do site: <https://servicos.mte.gov.br/#trabalhador.carteira>.

CARTEIRA DE TF

Acessar Site

Extrato de contribuição - CNIS: Apresentar o Extrato do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo Portal Meu INSS <https://meu.inss.gov.br>

EXTRATO CNIS

Acessar Site

Registrato financeiro do Banco Central anexo aos extratos bancários de conta corrente e poupança, demonstrativo de aplicações financeiras, fundos de investimento dos 6 (seis) últimos meses, de todos os componentes do grupo familiar.

REGISTRATO BA

Acessar Site

RG - Carteira de Identidade

RG

CPF - Cadastro de Pessoa Física. Observação: Utilizar na aba de Documentos a opção Não se aplica, caso o número do CPF esteja registrado no RG

Não se Aplica

Registrato financeiro do Banco Central anexo aos extratos bancários de conta corrente e poupança, demonstrativo de aplicações financeiras, fundos de investimento dos 6 (seis) últimos meses, de todos os componentes do grupo familiar.

REGISTRATO BA

Acessar Site

Receitas

Descrição	Documento	Modelo / Link	Visualização	Excluir
Cópia dos 6 (seis) últimos contracheques, incluindo horas extras e pagamentos de comissão, se for o caso.	Cópia dos 6 (seis)			

Outros

Descrição	Documento	Modelo / Link	Visualização	Excluir
Certidão de Propriedade de Veículos para todos os membros maiores de 18 anos: Acesse https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/servicos/meuDetran com login e senha. Para aqueles que possuem veículo(s), apresentar a Certidão Positiva, acesse:	CERTIDAO DE PI	Acessar Site		

No nono passo, selecionar a opção “sim” para a ciência das declarações e, em seguida enviar ficha:

Serco GUIA WEB Internet Banking WebMail :: Bem-vin... Nota do Milhão Curso: Liderança e L... Enel | Agência virtual Receita Federal do... Todos os favoritos

Ficha Socioeconômica 2024

Dados do(a) Candidato(a) à bolsa

Nome: Nascimento: Série a Cursar:

Passo 1	Passo 2	Passo 3	Passo 4	Passo 5	Passo 6	Passo 7	Passo 8	Passo 9
Edital	Responsável	Grupo Familiar	Receitas	Benefícios Sociais	Despesas	Outras Informações	Documentos	Declarações

Declaro, sob as penas da lei, artigo 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são fiéis e verdadeiras e estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa; registro ainda ciência da possibilidade do recebimento de visita domiciliar da(o) assistente social com vistas à complementaridade de dados.

Autorizo o arquivamento pelo colégio das informações e documentos apresentados, independentemente do deferimento ou indeferimento da bolsa de estudo.

Tempo para encerramento da sessão: 23 minutos e 51 segundos
CRISTIANE NERI PENA TRINDADE

Serconet - Serviços de Computação e Internet

serconet.com.br/sistemas/joao23/saf/guia.php#step-8

Ficha Socioeconômica 2024

Dados do(a) Candidato(a) à bolsa

Nome: Nascimento: Série a Cursar:

Passo 1	Passo 2	Passo 3	Passo 4	Passo 5	Passo 6	Passo 7	Passo 8	Passo 9
Edital	Responsável	Grupo Familiar	Receitas	Benefícios Sociais	Despesas	Outras Informações	Documentos	Declarações

Declaro, sob as penas da lei, artigo 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são fiéis e verdadeiras e estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de concessão de bolsa; registro ainda ciência da possibilidade do recebimento de visita domiciliar da(o) assistente social com vistas à complementaridade de dados.

Autorizo o arquivamento pelo colégio das informações e documentos apresentados, independentemente do deferimento ou indeferimento da bolsa de estudo.

Tempo para encerramento da sessão: 22 minutos e 31 segundos
CRISTIANE NERI PENA TRINDADE

Serconet - Serviços de Computação e Internet

Confirmação

Por favor, faça uma revisão dos dados preenchidos antes de enviar a ficha.

Após o envio, não será mais possível fazer alterações.

Será possível visualizar a ficha socioeconômica com todas as informações inseridas no passo a passo:

serconet.com.br/sistemas/joao23/saf/guia.php#step-8

Serco GUIA WEB Internet Banking WebMail :: Bem-vin... Nota do Milhão Curso: Liderança e L... Enel | Agência virtual Receita Federal do...

João XXIII

Ficha Socioeconômica

Dados do(a) Candidato(a) à bolsa

Nome: Nascimento: Série a cursar:

Imprimir Ficha Socioeconômica

Tempo para encerramento da sessão: 23 minutos e 53 segundos

Arquivo C:/Users/Finan1/Downloads/f576cab3c1749d8d906b44d33d6f5a85.pdf

Serco GUIA WEB Internet Banking WebMail :: Bem-vin... Nota do Milhão Curso: Liderança e L... Enel | Agência virtual Receita Federal do...

Colégio João XXIII

1 / 3 100%

CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE VILA PRUDENTE
MANTENEDORA DO COLÉGIO JOÃO XXIII
FICHA SOCIOECONÔMICA PARA BOLSAS DE ESTUDO
Lei Complementar 187/21 e sua regulamentação e
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD

1 - DADOS GERAIS DO SOLICITANTE

Nome	Sexo	M ()
Endereço	Sexo	F (X)
CPF	Idade	
RG	Idade	
Idade	Idade	

2 - DADOS DO ALUNO

Nome	Sexo	M (X)
Sexo	Sexo	F ()
Porcentagem de desconto, se houver	Porcentagem de desconto, se houver	1.739,00
Porcentagem de desconto, se houver	Porcentagem de desconto, se houver	
Porcentagem de desconto, se houver	Porcentagem de desconto, se houver	
Porcentagem de desconto, se houver	Porcentagem de desconto, se houver	
Porcentagem de desconto, se houver	Porcentagem de desconto, se houver	
Porcentagem de desconto, se houver	Porcentagem de desconto, se houver	
Porcentagem de desconto, se houver	Porcentagem de desconto, se houver	
Porcentagem de desconto, se houver	Porcentagem de desconto, se houver	



CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE VILA PRUDENTE
MANTENEDORA DO COLÉGIO JOÃO XXIII
FICHA SOCIOECONÔMICA PARA BOLSAS DE ESTUDO
Lei Complementar 187/21 e sua regulamentação e
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD



DECLARAÇÃO

Eu, declaro sob pena da Lei Civil artigo 299 do código penal que as informações constantes nesta ficha socioeconômica, por mim prestada, são verdadeiras para os devidos fins fiscais, sociais e administrativos e estou ciente que omitir ou declarar informações falsas é crime. Declaro ainda, que estou ciente de que a Comissão de Bolsas poderá exigir outros documentos se julgar necessário. Os percentuais de desconto serão determinados de acordo com os critérios de bolsa estipulados pela Lei Complementar 187/21 e sua regulamentação. Declaro, ainda, ter ciência das condições específicas aplicáveis à LGPD e que não haverá revisão neste processo, após divulgação do resultado.

São Paulo 24 de Junho de 2024

Assinatura Eletrônica
24/06/2024 15:22:06-200.205.199.186
f576cab3c1749d8d906b44d33d6f5a85
Assinatura do Solicitante

PARECER TÉCNICO DO SERVIÇO SOCIAL

São Paulo, 12 de agosto de 2026.

Comissão de Bolsas